

NÚMERO DO PROCESSO: 2956/026/06

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISITCA DE ITU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI (26.11.08/25.04.09)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

DECISÃO SINGULAR: TC2956/026/06
INTERESSADO: SR. HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ITU - POR SEU ADVOGADO DR. ANTONIO SERGIO BAPTISTA OAB/SP 17.111
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DESISTENCIA DO PEDIDO DE REEXAME VISTOS
ACOLHO E HOMOLOGO A DESISTENCIA DO PEDIDO DE REEXAME, REQUERIDO PELO PROCURADOR, LEGALMENTE HABILITADO, E COM O "DE ACORDO" DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITU, RESPONSAVEL PELAS CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 2006
PUBLIQUE-SE
PUBLICADO NO DOE DE 25.04.2009 PAGINA 31

PARECER: TC2956/026/06
MUNICIPIO: ESTANCIA TURISTICA DE ITU
EXERCICIO: 2006
PREFEITO: HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR
ADVOGADOS: MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO, CLAUDIA RATTES LA TERZA BAPTISTA, ANTONIO SERGIO BAPTISTA E OUTROS

EMENTA: MUNICIPIO: ESTANCIA TURISTICA DE ITU. CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 2006. QUESTÕES IMPORTANTES NA ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENCONTRAM-SE COMPROMETIDAS, A EXEMPLO DOS PRECATORIOS. PARECER DESFAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA. VOTAÇÃO UNANIME

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO TC-002956/026/06, QUE TRATAM DO EXAME DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2006
CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, JUNTADOS AOS AUTOS, A E. PRIMEIRA CÂMARA, EM SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2008, PELO VOTO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE EM EXERCICIO E RELATOR, BEM COMO PELO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SERGIO CIQUERA ROSSI, E DA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO MARIA REGINA PASQUALE, DECIDIU EMITIR PARECER DESFAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU, EXERCICIO DE 2006, COM RESSALVA, PARA INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR EM AUTOS APARTADOS, DA MATERIA
REFERENTE AOS SUBSIDIOS PARA O ATUAL PREFEITO; RECOMENDAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O APRIMORAMENTO DA RECUPERAÇÃO DOS CREDITOS TRIBUTARIOS, E DETERMINAÇÃO A AUDITORIA COMPETENTE PARA QUE SE CERTIFIQUE DAS PROVIDENCIAS ADOTADAS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 30 DE OUTUBRO DE 2008
ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE EM EXERCICIO E RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 26.11.2008
TRANSITADO EM JULGADO EM 09.01.2009